



Câmara Municipal de Marliéria

Rua José Belizário de Castro, 18 - Centro - Marliéria/MG - 35.185-000 - CNPJ: 22.700.520/0001-40

RESOLUÇÃO Nº. 02/2022

“Dispõe sobre o Detalhamento da Despesa da Câmara Municipal de Marliéria – MG, para o Exercício Financeiro de 2023”.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Marliéria, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 4.320/64, após aprovação pelo Plenário, PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - O Detalhamento da Despesa da Unidade Câmara Municipal de Marliéria, para o Exercício Financeiro de 2023, é estimado em **R\$ 1.941.069,00 (Hum milhão, novecentos e quarenta e um mil, sessenta e nove reais)**, conforme anexos.

Art. 2.º - A Receita da Câmara Municipal, será composta, exclusivamente, dos repasses duodecimais a serem transferidos pela Prefeitura Municipal de Marliéria nos termos do Art. 29-A da CF/88:

RECEITAS POR FONTES	
1.500.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS	
1.1.3.0.5.0.0.0.0 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER	
1.1.3.0.5.0.0.0.0 – Transferências Financeiras a Receber	1.941.069,00
Total de Receitas Correntes	1.941.069,00

Art. 3.º - A Despesa da Câmara Municipal de Marliéria, para o Exercício Financeiro de 2023, fixada, segundo a discriminação do Detalhamento do Programa de Trabalho, parte integrante da presente Resolução, será classificada através dos seguintes títulos:


A - DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO	
0001 – LEGISLATIVA	1.941.069,00
Total das Despesas Correntes	1.681.069,00
Total das Despesas de Capital	260.000,00

Art. 4.º - Aplica-se, no que couber, à execução Financeira, Orçamentária e Patrimonial da Câmara de Vereadores de Marliéria, as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, e ainda, os dispositivos da Emenda Constitucional 58/2009.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Marliéria – MG, 30 de agosto de 2022.


Ramon Morais Ferreira
Presidente da Câmara


Roberto Borges de Castro
Vice – Presidente


Antonio de Lana Castro
Secretário